



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 057, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo na Plataforma Carolina Bori nº 04504.1.02676/10-2018 e o disposto no artigo 25 das Normas disciplinadoras para a Revalidação de Diplomas Estrangeiros de cursos de graduação e Reconhecimento de Diplomas de pós-graduação emitidos por instituições estrangeiras de ensino superior, **RESOLVE**:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto por Carlos Gallardo Rodríguez, referente ao pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

Art. 2º Manter a decisão da Câmara de Ensino de Graduação, proferida por meio da Resolução CEG-CEPEC/UFGD nº 04, de 12 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Presidente em exercício